



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 45500

Global
Data de Emissão: 04/04/2024
Processo: 6064.2024/0000393-1

Identificação da Unidade

Órgão: 30.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho SMDT
Unidade: 30.10 - Gabinete do Secretário SMDT-GAB
Endereço: Avenida São João - 473 - 5º andar - Centro - São Paulo - SP - 01035000 CNPJ: 04.537.740/0001-12
Telefone: (11) 3224-6004

Identificação do Credor

Credor: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.ME
Endereço: Avenida Cândido de Abreu - 469 - conj. 1902 - Centro Cívico - Curitiba - PR - 80530000 CNPJ / CPF: 13.859.951/0001-62
Telefone: (41) 3248-0388
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.041 -4 Conta Corrente - 000.125.211-9

Identificação da Dotação

Programática: 30.10.11.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros Eventos
Item: 07 - Exposições, Congressos, Conferências, e Outros Ev., Convênios, Seminários
Histórico: Participação no Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CON BRASIL - “A Lei 14.133/2021 e a Renovação das Contratações Públicas” - 20 a 23 de maio de 2024 - Brasília
Fundamentação Legal: 116 - Art. 75 – Inciso III – Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 25.870,00 Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 3.640.034,40	Reserva : 27640/2024
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 25.870,00	Contratação : 9417/2024
Valor do Empenho:	R\$ 25.870,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 3.614.164,40	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 90 Descrição 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur
Prazo(em dias) : 4 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	25.870,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

MARIA APARECIDA BEZERRA
DA SILVEIRA:25017522875
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVEIRA:25017522875
Dados: 2024.04.04 14:55:44 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D878695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 30.10.11.122.3024.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6064.2024/0000393-1	Nº DO EMPENHO 45500/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMDet-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3224-6004

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UM	Participação no Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CON BRASIL - “A Lei 14.133/2021 e a Renovação das Contratações Públicas” - 20 a 23 de maio de 2024 -Brasília	25.870,0000000	25.870,00
DATA DE EMISSÃO 04/04/2024			R\$	25.870,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 30.10.11.122.3024.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6064.2024/0000393-1	Nº DO EMPENHO 45500/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMDet-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3224-6004	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****CLÁUSULAS ANEXAS À NOTA DE EMPENHO****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - REGIME DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A presente contratação é regida pela Lei Federal n. 14.133/21, pelo Decreto Municipal n. 62.100/22, Estudo Técnico Preliminar 100516107 e Termo Referência 100530897.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação profissional, para participação de 05 (cinco) servidores no Congresso Nacional de Licitações e Contratos – “CON BRASIL”, cujo temática será “A Lei 14.133/2021 e a Renovação das Contratações Públicas” que será realizado em Brasília nos dias 20 a 23 de maio de 2024, na modalidade presencial, nos quantitativos e condições do TR 100530897.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 O custo da contratação é composto por cinco inscrições no valor unitário de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), resultando na fixação do valor total da contratação em R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais). Entretanto, foi concedido o desconto no valor de R\$ 1.080,00, perfazendo o valor total das cinco inscrições de R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais), conforme proposta 100530042.

3.2 O recurso necessário para dar suporte a esta contratação onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

3.3 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, acompanhada pela solicitação de pagamento contendo quantidade do objeto, preço unitário e global, nos termos da Portaria SF n. 170/2020.

3.4 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, nos termos da Portaria n. 09/21-SF.

3.5 A apresentação da NF/Fatura com incorreções implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data da sua reapresentação.

3.6 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.7 O pagamento fica condicionado ao atestado de recebimento e de aprovação do objeto por servidores designados pela Contratante, observadas as demais disposições aplicáveis à espécie.

3.8 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1 As penalidades são as previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e as penalidades contidas no Termo de Referência, independente de transcrição.

6. CLÁUSULA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO: ARTIGO 1º DO DECRETO N. 56.633/15

6.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.